



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA CCM ENGENHARIA EIRELLI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Anderson Miguel Leite Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade MG-16.245.187 e CPF- 089.202.706-19.

CONTRATADA: CCM ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.143.801/0001-90, estabelecida na cidade de Itapecerica/MG, na Rua: Manoel da Vó, 124, Bairro: Nova Ita, CEP: 35.550-000, representada pelo seu sócio proprietário Carmelo Antônio Mesquita, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 232.550.136-15, portador do CREA – MG 54 529, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, domiciliado e residente em Itapecerica/MG à Rua: Rita Marcos Correa, 302, Bairro: Distrito Silva Dias, CEP: 35.550-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo atender as Considerações e Detalhamento Técnico, anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço do **LOTE 01**, após a alteração tecnicamente necessária, sofrerá um incremento de **R\$2.415,54** (dois mil, quatrocentos e quinze reais, cinquenta e quatro centavos), passando a ter o valor total de: **LOTE: 01 – R\$19.329,29** (dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado no Art. 65, inciso I, alíneas “a e b” da Lei Federal 8.666/93, que admite a alteração unilateral do objeto qualitativamente e quantitativamente, desde que devidamente justificado e cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo o parecer técnico, laudo do engenheiro e demais expedientes afins contidos no Processo de Tomada de Preço nº 043/2022.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 015/2022, constante do Processo de Tomada de Preço nº 043/2022.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **4.4.90.51 Obras e Instalações**

*Magalhães
Quarta*



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 04 de agosto de 2022

ANDERSON MIGUEL
LEITE
SANTOS:08920270619

Assinado de forma digital por
ANDERSON MIGUEL LEITE
SANTOS:08920270619
Dados: 2022.08.04 15:19:47 -03'00'

ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021-2022
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CONTRATANTE

CARMELO ANTONIO
MESQUITA:23255013615

Assinado de forma digital por CARMELO
ANTONIO MESQUITA:23255013615
Dados: 2022.08.04 13:43:13 -03'00'

CARMELO ANTÔNIO MESQUITA
CCM ENGENHARIA EIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Mário Aparecido Pereira
CPF: 528.980.856-00

NOME: Flordência Mara Duarte
CPF: 067.894.296-03